ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

PORTARIA CONJUNTA TJMT N. 514 DE 26 DE MAIO DE 2021.

Determina a reabertura das portas do Palácio da Justiça, dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso e de quaisquer dependências do serviço judicial, nos termos da decisão proferida pelo Comitê de Monitoramento da Situação do Covid-19 realizada em 25.05.2021 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, a VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deliberado na reunião do Comitê de Monitoramento da Situação do Covid-19 ocorrida em 25.05.2021, conforme decisão proferida no expediente nº 0023954-63.2021.8.11.0000;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a manutenção do funcionamento do Tribunal de Justiça e das Comarcas do Estado de Mato Grosso, bem como a reabertura de todos os prédios das demais Comarcas, independentemente do nível de risco epidemiológico, na segunda etapa do Programa de Retorno às Atividades Presenciais (PRPAP), com limitação de até 40% dos servidores e colaboradores de cada Comarca.

Art. 2º Competirá ao Juiz-Diretor do Foro a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias e o percentual de servidores e colaboradores que ingressam nos prédios, bem como promover as adequações eventualmente necessárias para mitigar o contato entre os que transitem em cada Fórum.

Art. 3º Os prazos processuais dos processos físicos e híbridos voltará a tramitar após 14 dias do início da segunda etapa.

Art. 4º Haverá manutenção do Tribunal de Justiça e de todas as Comarcas do Estado na segunda etapa do PRPAP até ulterior deliberação.

Art. 5º As situações e casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidas pela Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS

Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Este texto não substitui o publicado no DJe, de 26-05-2021